



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

PLANO DE TRABALHO (COVID-19) – 2020 REDE PRIVADA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

AAMA – Associação Americanense de Acolhimento

NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade abrigo.

TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Atendimento	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
X	

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	
	Média Complexidade	Alta Complexidade
		X

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos sob medida protetiva de acolhimento

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA¹

CREAS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA²

Municipal

¹ Equipamento de Referência: Proteção Social Básica – CRAS; Proteção Social Especial – CREAS.

² Área de Abrangência: Territorial ou Municipal.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Razão Social:	Associação Americanense de Acolhimento
Sigla:	AAMA
CNPJ:	52.154.424/0001-04
Endereço da Sede:	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana
CEP:	13469-050
Ponto de Referência:	Creche São Vicente de Paulo – Campos Salles
Telefones:	(19) 3461.4737
E-mail:	aama_feliz@yahoo.com.br
Site:	www.aama.nae.com.br
Data da Fundação da Organização:	18/05/1985
Inscrição CMAS/Validade:	01E – tempo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade:	002/1993-P04 – 30/06/2019
Inscrição COMID/Validade:	-
CEBAS /Validade:	Portaria nº 14, item 47 de 03/04/16 – validade 09/12/2020
Certificado OSCIP:	-
Outros (especificar):	-

DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL:

Endereço:	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana
CEP:	13469-050
Ponto de Referência:	Creche São Vicente de Paulo – Campos Salles
Telefones:	(19) 3461.4737
E-mail:	aama_feliz@yahoo.com.br
Data da Implantação da Oferta:	18/05/1985



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

2. DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

2.1. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – modalidade abrigo

2.2. DESCRIÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

2.3. PÚBLICO ALVO

Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos sob medida protetiva de acolhimento
Público Prioritário	Crianças e Adolescentes
Formas de Acesso	Por determinação do Poder Judiciário; de forma emergencial por requisição do Conselho Tutelar (nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Deverá ser observado o disposto nas Resoluções Conjuntas CNAS/CONANDA n. 01/2009 e CMDCA/CMAS n. 002/2011 que aprovam o documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCF).
Capacidade de Atendimento	Grupo de até 25 (vinte) crianças e/ou adolescentes
É ou será ofertado de forma gratuita aos/as usuários/as?	Sim

2.4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral da criança e adolescente e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Garantir a liberdade de crença e religião;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO (COVID-19) – 2020

3.1. TRABALHO ESSENCIAL DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL (COVID-19)

Nº	Execução		Monitoramento “Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas”
	Nome da Atividade	Descrição da Atividade	
1	Aulas online do Ensino fundamental e médio e atividades diversas do ensino infantil.	<p>Forma de Execução (como ocorrerá): As escolas estão transferindo suas aulas para plataformas online, dado que os estudantes estarão afastados das salas de aula por tempo indeterminado. É fundamental criar estratégias para garantir que eles possam continuar aprendendo de forma saudável e viável durante a crise. Os acolhidos receberão das escolas de ensino fundamental e médio os materiais, via redes sociais, e também atividades ou livros impressos; deverão realizar as atividades recebidas e reenvia-las concluídas aos professores, pelas redes sociais. Para os alunos da EMEI, as educadoras irão até a EMEI buscar o material que o governo do Estado está disponibilizando para os pais “Caderno de Orientações às famílias”, para que possam trabalhar com as crianças na OSC. As educadoras, juntamente com a pedagoga, deverão fazer acompanhamento sistemático das atividades escolares junto aos acolhidos dentro da OSC.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças e Adolescentes de 04(quatro) a 18(dezoito) anos incompletos</p>	<p>Meta: atingir 100% dos acolhidos que estão matriculados em unidade educacional.</p> <p>Indicador de Desempenho (como a oferta irá medir o alcance da meta): participação efetiva nas aulas online, com a resolução das atividades propostas e a respectiva devolução na forma proposta.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição (como ocorrerá): acompanhando a execução das atividades na OSC, com o cumprimento das datas de entrega dos materiais reenviados à escola e os registros no “cronograma de atividades”</p> <p>Fonte de Verificação: postagem via redes sociais e o “Registro em cadernos próprios das atividades executadas”</p> <p>Data/Período do Monitoramento: março, abril, maio, junho, julho e agosto</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria N°402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei N° 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei N° 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

Data/Período da Execução: março, abril, maio, junho, julho e agosto.

Materiais que serão utilizados: **computadores**, sulfite, **celulares**, impressora, internet, revistas pedagógicas, lápis diversos, giz de cera, guaches e pincéis, papel manilha, caixa de som, pen drive, corda, bolas, instrumentos musicais infantis, etc.

Participação do Público Alvo: Crianças e Adolescentes de 04(quatro) a 18(dezoito) anos

Profissional(is) Responsável(is): Pedagoga e Educadoras.

Atribuições do/a(s) Profissional(is):

Pedagoga Elaboração, em conjunto com a coordenadora e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço;

- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;

- Acompanhamento e supervisão da equipe de cuidadores/educadores e auxiliares;

- Participação da capacitação e do acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;

- Preparação gradativa da criança/adolescente para o desligamento, em parceria com o cuidador/educador;

Educadoras: - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos;

- Organização do ambiente, do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente;

- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;

- Organização de fotografias e registros individuais



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria N°402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
 Estadual - Lei N° 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
 Municipal - Lei N° 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>- Acompanhamento dos acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior.</p>	
2	Alimentação Diferenciada	<p>Forma de Execução (como ocorrerá): foi realizado pelas educadoras uma roda de conversa com os acolhidos e juntos discutiram propostas de cardápio diferenciado para os finais de semana. Aos finais de semana será elaborado um cardápio diferenciado escolhido pelos acolhidos com temáticas, visando a melhoria da saúde mental e social neste momento de pandemia.</p> <p>Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças e Adolescentes de 0(zero) a 18 (dezoito) anos incompletos. Data/Período da Execução: março, abril, maio, junho, julho e agosto</p> <p>Materiais que serão utilizados: produtos alimentícios diferenciados.</p> <p>Participação do Público Alvo: Crianças e Adolescentes de 00(zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.</p> <p>Profissional(is) Responsável(is): Nutricionista</p> <p>Atribuições do/a(s) Profissional(is): Responsável pelo monitoramento da higiene alimentar, tais como controle de temperatura dos alimentos, dos equipamentos e de recebimento de produtos perecíveis;</p> <p>- Coletar amostra;</p> <p>- Elaboração e monitoramento de etiquetas de</p>	<p>Meta: atender 100% das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Indicador de Desempenho (como a oferta irá medir o alcance da meta): satisfação dos acolhidos.</p> <p>Forma de Monitoramento/Aferição (como ocorrerá): aferição do cardápio do final de semana.</p> <p>Fonte de Verificação: cardápio</p> <p>Data/Período do Monitoramento: março, abril, maio, junho, julho e agosto</p>



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria N°402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei N° 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei N° 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

		<p>reembalagem e validade de produtos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientação sobre organização de estoque, freezer e geladeiras;- Supervisionar os serviços de preparação e distribuição da alimentação;- Realização de treinamentos;- Elaboração de cardápio;- Monitoramento da validade dos produtos do estoque.	
--	--	---	--



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.1. DADOS DO(A) PRESIDENTE(A)

Nome	Carmen Berto Bernardo		
Data de Nascimento	02/12/1951	CPF	715.792.498-68
RG	5.464.124-X	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	[REDACTED]		
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.4737
Escolaridade	Superior	Profissão	
Período de Mandato	01/06/2019 a 31/05/2022		

5.2. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho		
Data de Nascimento	27/01/1970	CPF	168.026.238-62
RG	20.347.291-3	Órgão emissor/UF	SP/SSP
Endereço	[REDACTED]		
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.4737
Escolaridade	Pós Graduada	Profissão	Assistente Social

5.3. DADOS DO/A RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho		
Data de Nascimento	27/01/1970	CPF	168.026.238-62
RG	20.347.291-3	Órgão emissor/UF	SP/SSP
Endereço	[REDACTED]		



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº402, de 03/04/03 CNPJ: 52.154.424/0001-04
Estadual - Lei Nº 11.824, de 05/01/05 Insc. Municipal: 25.401
Municipal - Lei Nº 2044, de 23/10/85 Insc. Estadual: Isento

E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461.4737
Escolaridade	Pós Graduada	Profissão	Assistente Social

5.4. ASSINATURAS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Nome	Função	Assinatura
Carmen Berto Bernardo	Presidente	
Rosilene Aparecida Lopes de Carvalho	Coordenadora Técnica	